

**POLICIAMENTO TURÍSTICO E POLÍCIA TURÍSTICA:
FUNÇÕES, OBJETIVOS E SUAS COMPLEXIDADES**

***TOURIST POLICING AND TOURIST POLICE UNITS:
FUNCTIONS, OBJECTIVES AND COMPLEXITIES***

***POLICIAMIENTO TURÍSTICO Y POLICÍA TURÍSTICA:
FUNCIONES, OBJETIVOS Y SUS COMPLEJIDADES***



POLICIAMENTO TURÍSTICO E POLÍCIA TURÍSTICA: FUNÇÕES, OBJETIVOS E SUAS COMPLEXIDADES

TOURIST POLICING AND TOURIST POLICE UNITS: FUNCTIONS, OBJECTIVES AND COMPLEXITIES

POLICIAMIENTO TURÍSTICO Y POLICÍA TURÍSTICA: FUNCIONES, OBJETIVOS Y SUS COMPLEJIDADES

Oziel Pereira da Silva¹
ozielpsilva78@gmail.com

Resumo

O Policiamento Turístico não é uma abordagem exclusiva de uma única unidade policial, mas uma estratégia de segurança pública voltada para áreas com grande fluxo de turistas, que envolve ações preventivas e repressivas, incluindo o uso de sistemas de monitoramento e sinalização. Por outro lado, a Polícia Turística é uma unidade especializada no atendimento ao turista, com foco na proteção, segurança e facilitação de sua experiência. Nesse contexto, para evitar distorções conceituais ou interpretativas, é de fundamental importância definir uma identidade própria para os Policiais Turísticos, assim como direcionar adequadamente os esforços e investimentos dos governos municipal, estadual, distrital e federal na formação desses policiais turísticos e das equipes envolvidas no Policiamento Turístico, a fim de evitar respostas inadequadas que possam prejudicar a economia local, a imagem das instituições e contribuir para uma percepção negativa do destino. Por fim, destaca-se a necessidade de ampliar a produção científica sobre o tema, com o objetivo de estabelecer uma doutrina comum que, apesar das diferenças regionais e limitações operacionais das forças policiais brasileiras, possa nortear os cursos de formação e qualificação, garantindo que estejam devidamente alinhados às finalidades e objetivos específicos do Policiamento Turístico e da Polícia Turística.

Palavras-chave: Policiamento Turístico; Polícia Turística; Segurança Pública; Segurança Turística; Turismo.

Abstrac:

Tourist Policing is not an approach exclusive to a single police unit, but rather a public security strategy aimed at areas with large flows of tourists, involving preventive and repressive actions, including the use of monitoring systems and signage. On the other hand, Tourist Police is a specialized unit dedicated to assisting tourists, with a focus on protection, security, and facilitation of their experience. In this context, to avoid conceptual or interpretive distortions, it is essential to define a unique identity for Tourist Police officers, as well as to appropriately direct the efforts and investments of municipal, state, district, and federal governments in the training of these tourist police officers and the teams involved in Tourist Policing, in order to avoid inadequate responses that may harm the local economy, the image of institutions, and contribute to a negative perception of the destination. Finally, there is a need to expand scientific production on the subject, with the aim of establishing a common doctrine that, despite regional differences and operational limitations of Brazilian police forces, can guide training and qualification courses, ensuring that they are properly aligned with the specific goals and objectives of Tourist Policing and Tourist Police.

Keywords: Tourist Policing; Tourist Police; Public Security; Tourist Security; Tourism.

¹Oziel **Pereira da Silva**, Major QOPM, Comandante da Companhia Independente de Policiamento Turístico(CIPTur) / Polícia Militar do RN, é Bacharel em Segurança Pública pela Academia de Polícia Militar "Cel Milton Freire de Andrade" e Pós-Graduado em Segurança Pública e Cidadania pela Escola da Assembléia Legislativa do RN(ALERN). Orcid: 0009-0004-7866-4779 ID Lattes: 0064066970241551.



Resumen

El Policiamiento Turístico no es un enfoque exclusivo de una sola unidad policial, sino una estrategia de seguridad pública orientada a áreas con gran flujo de turistas, que implica acciones preventivas y represivas, incluyendo el uso de sistemas de monitoreo y señalización. Por otro lado, la Policía Turística es una unidad especializada en la atención al turista, con enfoque en la protección, seguridad y facilitación de su experiencia. En este contexto, para evitar distorsiones conceptuales o interpretativas es fundamental definir una identidad propia para los Policías Turísticos, así como dirigir adecuadamente los esfuerzos e inversiones de los gobiernos municipal, estatal, distrital y federal en la formación de estos policías turísticos y de los equipos involucrados en el Policiamiento Turístico, con el fin de evitar respuestas inadecuadas que puedan perjudicar la economía local, la imagen de las instituciones y contribuir a una percepción negativa del destino. Por último, se destaca la necesidad de ampliar la producción científica sobre el tema, con el objetivo de establecer una doctrina común que, a pesar de las diferencias regionales y las limitaciones operativas de las fuerzas policiales brasileñas, pueda guiar los cursos de formación y cualificación, garantizando que estén debidamente alineados con los fines y objetivos específicos del Policiamiento Turístico y la Policía Turística.

Palabras clave: Policiamiento Turístico; Policía Turística; Seguridad Pública; Seguridad Turística; Turismo.

INTRODUÇÃO

Segundo dados das Nações Unidas no Brasil (Brasil, 2024), o turismo mundial movimentou aproximadamente US\$ 3,3 trilhões em 2023, representando cerca de 3% do PIB global. Para fomentar o crescimento desse importante setor e, conseqüentemente, impulsionar a economia, é indispensável que o poder público assegure que os turistas sintam-se seguros e acolhidos, já que a segurança pública é um pilar essencial para a viabilidade dos destinos turísticos e condição decisiva na tomada de decisão na fase de planejamento das viagens tendo em vista que o crime e a violência são fatores que podem ocasionar mudança nos destinos e até mesmo cancelamentos.

Sobre isso, Pizam e Mansfeld (*apud* Matakovic; Cunjak Matakovic, 2019, p. 2, tradução nossa) destacam que: “as ameaças à segurança, como terrorismo, crime e potenciais conflitos armados, podem afetar fortemente a tomada de decisão na escolha do destino turístico”, o que dialoga claramente com o entendimento de Chandran (2019, p. 2, tradução nossa), que reforça que a ausência de condições seguras “em aeroportos, estações ferroviárias, terminais de ônibus, *resorts*, centros de bem estar, serras, praias e outros destinos atuam como impedimento motivacional no desejo de viajar do turista”.

Nos dias de hoje, percebe-se que a grande preocupação do *trade* turístico, anteriormente focada nas questões de infraestrutura, conforto e de belezas naturais, principalmente após os atentados terroristas de 11 de setembro de 2001, agora se concentra na segurança pública voltada ao turismo. O ataque às Torres Gêmeas do *World Trade Center* deixou o mundo perplexo e alterou o rumo da visão global sobre o



turismo e, sobre essa mudança de percepção, Morales (2002, p. 1, tradução nossa) salienta que "durante muito tempo, acreditamos que, na área do turismo, deveríamos apenas 'vender' paisagens, e agora nos deparamos com o fato de que também, e principalmente, precisamos 'vender segurança'".

Nesse contexto de crescimento na demanda de segurança pública especializada e de maior exigência por parte dos turistas, faz-se necessário que os governos compreendam profundamente os recursos operacionais de que dispõem e estabeleçam políticas de segurança públicas aplicadas ao turismo para atender melhor às necessidades e expectativas do setor, enquanto as forças de segurança devem criar mecanismos de valorização, controle disciplinar, normatização de ações e procedimentos, a fim de evitarem desvios de função ou subutilização de recursos financeiros e humanos, prevenindo prejuízos à imagem das instituições e, por consequência, à viabilidade da circulação de bens e serviços, à geração de empregos e renda, e a outros benefícios advindos do turismo.

Na busca por corresponder às expectativas do turismo mundial, no que diz respeito as questões da segurança pública orientadas ao turismo, diariamente, nas áreas de maior interesse turístico, é possível visualizar a presença de policiais executando o Policiamento Turístico, seja de forma isolada, em conjunto com a Polícia Turística, ou com outras forças públicas de segurança. No entanto, esses aplicadores da lei muitas vezes não compreendem a importância de sua atuação para a segurança e a economia local e são direcionados erroneamente para o atendimento de turistas.

Em outro extremo, a Polícia Turística pode ser empregada de forma rotineira, fora de suas competências, em ações de policiamento ostensivo geral, comprometendo os objetivos esperados pela instituição e o sucesso das ações voltadas à segurança dos turistas. Essas situações podem ocorrer tanto pela falta de conhecimento especializado dos respectivos comandos de polícia quanto pela carência de doutrina específica, o que pode contribuir para a desmotivação do Policial Turístico, o mau desempenho de suas funções enquanto policial especializado e, conseqüentemente, para uma experiência negativa de um público extremamente exigente: os turistas.

Essas distorções conceituais, de caráter teórico, acerca da distinção entre Policiamento Turístico e Polícia Turística, são perceptíveis inclusive na própria estrutura organizacional das várias polícias militares do Brasil, como na Polícia Militar do Rio Grande do Norte (PM-RN) (Brasil, 2010), que, por meio do Decreto Estadual de nº

21.610, de 07 de abril de 2010, instituiu em seu artigo 1º que: "fica criada a Companhia Independente de Policiamento Turístico - CIPTUR, órgão de execução e unidade operacional de caráter especializada". Desta forma, observa-se que o ato do Governo do estado do Rio Grande do Norte não formalizou a criação da Polícia Turística, sendo perceptível o equívoco conceitual na descrição do decreto.

A ausência de conhecimento específico sobre essa temática é extremamente prejudicial na tomada de decisão dos gestores públicos (civis ou militares), resultando no uso incorreto de recursos e inviabilizando a criação de planos e ações assertivas que fortaleçam a segurança pública voltada ao turismo. Ademais, essa falta de compreensão dificulta o entendimento dos pontos de convergência e divergência entre o Policiamento Turístico e a Polícia Turística, contribuindo para a reprodução desses erros nos cursos de formação e qualificação policial. Diante disso, a questão central é: como garantir que as forças de segurança possam compreender e empregar o Policiamento Turístico e a Polícia Turística de forma correta e técnica?

Para alcançar os objetivos deste estudo, a pesquisa foi conduzida utilizando uma abordagem qualitativa, com ênfase na análise comparativa de conceitos e práticas relacionadas ao Policiamento Turístico e à Polícia Turística. Também foram utilizadas fontes bibliográficas especializadas nacionais e internacionais, leis, manuais e documentos oficiais de órgãos de segurança pública.

O método de análise focou na identificação das principais semelhanças e diferenças entre as duas abordagens para avaliar suas implicações na eficácia das ações de segurança pública aplicadas ao turismo e o impacto na percepção dos turistas sobre a segurança nos destinos escolhidos.

POLICIAMENTO TURÍSTICO: DEFINIÇÃO E CARACTERÍSTICAS

O Policiamento Turístico pode ser compreendido como um conceito ainda em construção, devido à carência de literatura, doutrina e manuais técnicos que ofereçam uma definição amplamente aceita e aplicável por todas as Polícias no Brasil. A respeito deste tema, Miranda e Albach (2024, p.4) afirmam que:

[...] É perceptível que o policiamento turístico nas cidades ainda está em desenvolvimento, fato este constatado pela impossibilidade de citar um conceito nacionalmente aceito do que possa vir a ser exatamente a atividade do "policiamento turístico" de forma técnica. [...] (Miranda e Albach, 2024, p. 4).

Apesar dessa lacuna, entende-se que a definição mais adequada é a de que o Policiamento Turístico não se trata de uma atividade privativa de uma única unidade policial específica, mas sim de uma estratégia de segurança pública adotada por instituições policiais em áreas com grande fluxo de turistas. Para tanto, faz-se necessário um planejamento prévio e a execução de ações de patrulhamento preventivo e repressivo, integrados ou não, incluindo o uso de tecnologias de monitoramento, como câmeras de segurança e sinalização adequada. Essas ações objetivam garantir a segurança dos turistas e, por consequência, a proteção da comunidade local.

Em termos práticos, o Policiamento Turístico abrange uma gama de ações planejadas, que vão desde a presença ostensiva ou não de policiais em áreas turísticas até a implementação de sistemas de monitoramento e sinalização para assegurar a tranquilidade pública nessas áreas. A integração dessas diversas unidades operacionais, utilizando a Polícia Militar como exemplo, por meio da Polícia Ambiental, Cavalaria, entre outras, quando devidamente planejada e com objetivos definidos, caracteriza-se como uma atividade de Policiamento Turístico.

É importante destacar que a forte presença policial distribuída em pontos estratégicos, resultante de um bom planejamento do Policiamento Turístico local, não somente previne delitos, mas também transmite maior confiança aos turistas, especialmente aos estrangeiros, naturalmente mais vulneráveis por uma série de razões. Sobre esse tema, Albuquerque e McElroy (apud Matakovic; Cunjak Matakovic, 2019, p.9, tradução nossa) avaliam que “os turistas, primeiramente, buscam diversão e relaxamento, portanto, colocam a sua segurança pessoal em segundo plano”.

Esse comportamento, conforme Michalko (apud Matakovic; Cunjak Matakovic, 2019, p.9, tradução nossa) “decorre do fato de que, os turistas, em seus países de origem, costumam ter um elevado nível de segurança e projetam expectativas de encontrar o mesmo padrão no destino escolhido”. Aliado a isso, de acordo com Crofts (1996, p. 4, tradução nossa), os turistas “por serem muitas vezes reconhecidos, devido ao seu estilo de se vestir distinto” dos nativos e por sua etnia, bem como “aos itens que portam, como câmeras, dinheiro e cartões de crédito”, conforme acrescenta Ryan (Apud Crofts, 1996, p. 4, tradução nossa), reforçam essa condição de maior vulnerabilidade.

Corroborando com esse entendimento, Brunt; Mawby; Hambly, (2000, p. 3, tradução nossa) também observam que os viajantes são considerados de uma maneira geral “como pessoas de alto poder aquisitivo, especialmente em países mais pobres,



tornando-se dessa forma, alvos mais atraentes para os criminosos locais”. Nesse contexto, a Organização Mundial do Turismo (1999, p. 4) recomenda que as autoridades públicas prestem “especial atenção aos turistas estrangeiros, devido a sua particular vulnerabilidade. Com esta finalidade, facilitarão o estabelecimento de meios de informação, prevenção, proteção, seguro e assistência específicos que correspondam às suas necessidades.”.

Por tudo isso, o Policiamento Turístico apresenta-se como uma alternativa estratégica e de vital importância dentro do planejamento das ações de segurança pública voltadas ao turismo, a fim de garantir que os turistas se sintam mais seguros durante a sua estadia e, conseqüentemente, contribuam para a segurança de todas as pessoas que utilizam as áreas de interesse turístico.

POLÍCIA TURÍSTICA: A UNIDADE ESPECIALIZADA DE PROTEÇÃO E APOIO AO TURISTA

A Polícia Turística é uma unidade especializada cujos objetivos são a proteção, o apoio aos turistas e a garantia da segurança em áreas turísticas. Ao contrário do Policiamento Turístico, que pode ser realizado por qualquer unidade e por qualquer policial, a Polícia Turística é uma unidade especializada e exclusiva, composta por profissionais treinados para lidar com as necessidades específicas dos turistas.

Esses profissionais desempenham papéis que vão além da segurança pública tradicional, como a mediação de conflitos culturais, a orientação sobre normas locais e a promoção de uma experiência turística mais segura e agradável. Sobre isso, Payam (2016, p. 6, tradução nossa) resume o papel e as funções da unidade de Polícia Turística da seguinte forma:

[...] 1. Proporcionar segurança e assistência aos turistas, 2. Ter um conhecimento profundo dos destinos e atrações turísticas, 3. Fornecer informações e orientação aos turistas, 4. Garantir que os destinos turísticos sejam seguros para turistas e livres de quaisquer atividades criminosas, 5. Garantir que os turistas não sejam vítimas ou enganados durante a sua estadia no país, 6. Garantir que os turistas sejam informados sobre as normas e costumes locais, leis e regulamentos, 7. Agilizar as ações, incluindo investigações e processos criminais que envolvam turistas, 8. Controlar e prevenir quaisquer atividades desagradáveis ou fraudes na indústria do turismo, 9. Fornecer e divulgar informações e assistência aos turistas envolvidos em acidentes, roubos ou perda de documentos importantes 10. Fiscalizar as instituições dos destinos para segurança e proteção dos turistas. [...] (Payam, 2016, p. 6, tradução nossa).



O policial turístico é, muitas vezes, o primeiro contato que o visitante tem com as autoridades locais e, por isso, deve desempenhar um papel de “embaixador” da sua cidade ou região. Esse profissional precisa ter uma compreensão aprofundada não apenas dos aspectos técnicos da segurança pública, mas também dos impactos do turismo na economia e na cultura local.

O investimento na qualificação dos profissionais da Polícia Turística é essencial para garantir um atendimento eficaz e alinhado com as expectativas dos turistas, sendo possível, em alguns casos, reverter impressões negativas decorrentes de situações de caráter criminal.

Sobre isso, Mawby (2016, p. 202, tradução nossa) entende que "quando os países têm prestado apoio especializado às vítimas turísticas, existem evidências de que esses serviços são valorizados por elas e podem, de fato, contrariar o impacto negativo que um crime tem nos turistas", o que reforça ainda mais a necessidade de que as Polícias Turísticas recebam a devida atenção e protagonismo próprios de suas atividades.

Por fim, é importante destacar que o Policiamento Turístico é uma atividade inerente à Polícia Turística, pois se trata da materialização de suas ações, servindo como instrumento à perfeita execução de suas atividades próprias de proteção e apoio ao turista, sendo a existência de planejamento anterior ou específico considerada irrelevante. Ao contrário do que ocorre com o Policiamento Turístico, que é executado por outras unidades policiais, que obrigatoriamente necessitam de um plano operacional prévio para validar suas atividades dentro do contexto de segurança pública realizada em áreas de interesse turístico. Dessa forma, entende-se que, à Polícia Turística, exige-se apenas o cumprimento de suas ações operacionais e rotineiras, realizadas em razão de sua especialidade e escalas de serviço, para justificarem suas ações de Policiamento Turístico.

ATUAÇÃO E RESPONSABILIDADE TERRITORIAL

Para entender a área de atuação e responsabilidade do Policiamento Turístico e da Polícia Turística, é necessário compreender o conceito de malha protetora (ou de proteção) das instituições policiais. No entanto, é importante destacar que a inexistência de regulamentação por um órgão central possibilita que as diretrizes operacionais das polícias apresentem variações em razão de suas capacidades e particularidades



operacionais. A Polícia Militar do Pará, por exemplo, em sua Diretriz Geral de Emprego Operacional define que:

O conceito de malha protetora é baseado na ocupação de espaços vazios para prevenção ao delito. Consiste na definição de esforços de policiamento de forma escalonada e sucessiva, a partir da célula básica do policiamento preventivo, como 1º esforço, obedecendo ao princípio da responsabilidade territorial, até a utilização de unidades e esforços em recobrimento, para fazer face a eventuais situações de crise ou elevação demasiada da criminalidade em determinados locais. DIRETRIZ GERAL DE EMPREGO OPERACIONAL (nº 001/2014, DGOp/PMPA, 2014, p. 42).

Apesar da existência de pequenas diferenças conceituais ou interpretativas, vale salientar que o elo comum entre todas as definições reside no escalonamento das forças policiais no terreno e, principalmente, no foco das ações preventivas e repressivas empregadas com o intuito de prover segurança pública à população. Nesse contexto, Reis (1987, p. 107) corrobora, destacando que a malha protetora visa manter a ordem pública por meio da “prevenção do delito, numa diuturna ação de presença, obstaculizando oportunidades ou dissuadindo a vontade de delinquir, e repressão dos delitos, coibindo e/ou prendendo os infratores”.

A doutrina também não apresenta consenso na quantidade exata de esforços (1º, 2º, 3º...), dentro da malha protetora (ou de proteção), no entanto, sem aprofundar-se no assunto e de maneira simplificada, a fim de se alcançar o entendimento necessário, basta compreender que o serviço policial é uma atividade distribuída em níveis crescentes, que se inicia no atendimento mais básico e se estende até o patamar mais complexo e/ou extremo.

Nesse sentido, verifica-se que o policiamento realizado em áreas turísticas e devidamente formalizado por meio de um plano específico (Ver Tópico “Policiamento Turístico: Uma estratégia de segurança pública aplicada ao turismo”), efetuado por policiais de área (com responsabilidade territorial) ou especializados, que não estejam atuando de acordo com suas finalidades próprias, não se incluindo aqui o policial turístico, sempre será de esforço ordinário ou de 1º esforço, de acordo com as normas internas da instituição de origem, para ações preventivas e atendimentos gerais de menor complexidade, desde que não envolvam o atendimento direto ao turista. Sobre isso, a Diretriz Geral de Emprego Operacional da Polícia Militar do Pará descreve o esforço ordinário como a:

[...] ocupação preventiva ou de repressão imediata dos espaços de responsabilidade territorial pelos esforços da célula básica (1ºSetor, 2ºGPM, 3ºCia PM), por meio de seu efetivo a pé, em bicicletas e motorizado, com vistas a criar



um clima de segurança objetiva e subjetiva nas comunidades ou restabelecer a ordem pública. (DIRETRIZ GERAL DE EMPREGO OPERACIONAL, nº 001/2014, DGOp/PMPA, 2014, p. 42).

Por outro lado, a Polícia Turística deve ser compreendida como uma força de 3º ou 4º esforço, dependendo da doutrina adotada, como ocorre na Diretriz Geral de Emprego Operacional da Polícia Militar do Paraná, que, embora não mencione especificamente sua unidade de Polícia Turística, elenca, em sua norma interna, a atuação de suas unidades de policiamento especializado dentro de sua malha protetora (ou de proteção) de 4º esforço, definindo-a como o:

¹ Setor – É o espaço físico atribuído à responsabilidade de um Pelotão PM; ² GPM – Grupo Policial Militar; ³ Cia PM – Companhia Policial Militar; 4 UOp – Unidade Operacional (Batalhão).

[...] Lançamento das subunidades, pelotões ou frações constituídas de acordo com a disponibilidade da UOp: policiamento feminino, montado, trânsito, guarda. Estes recobrirão, respectivamente com policiamento a pé e motorizado, montado e suplementado por cães, os locais mais sensíveis à delinquência ou assumindo as missões específicas. Este esforço executará também eventos especiais, escolta de valores e de presos, devendo ser apoiado pelo emprego do pessoal da atividade meio das Unidades e de alunos de escolas de formação, especialização e aperfeiçoamento, quando for o caso. (DIRETRIZ GERAL DE PLANEJAMENTO E EMPREGO DA PMPR, nº 004/2000, p. 22).

É importante reforçar que as diretrizes operacionais devem ser precedidas de estudos técnicos e da busca por referências comprovadamente bem sucedidas, que respeitem as características de cada esforço policial de forma a otimizar as ações de segurança pública, garantindo a livre circulação de bens e serviços e maior sensação de segurança para todos que utilizem as áreas de interesse turístico para trabalho, lazer e trânsito, contribuindo com a promoção turística e viabilidade do destino.

A inobservância do correto emprego do Policiamento Turístico ou da Polícia Turística deve ser vista como um ato de negligência na administração dos recursos disponíveis, gerando distorções que podem afetar o desempenho e a motivação dos operadores envolvidos, resultando em um atendimento sem os requisitos mínimos e necessários que atendam às elevadas expectativas do turista e impactando diretamente na percepção da segurança pública voltada ao turismo no destino.

Portanto, é importante esclarecer de forma definitiva que a Polícia Turística não deve ser vista como uma unidade de esforço ordinário ou de 1º esforço tal qual uma “5ª rádio patrulha de praia”, banalizando seu emprego operacional e ocupando seus policiais em situações fora de sua especialidade, prejudicando diretamente no tempo/resposta e na eficiência dos atendimentos próprios de sua atividade.



POLICIAMENTO TURÍSTICO, POLÍCIA TURÍSTICA E SUAS IDENTIDADES VISUAIS

De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2024), em 2023, o Brasil contava com aproximadamente 796.180 profissionais de segurança pública. Destes, 404 mil eram policiais militares, o que torna a Polícia Militar a força policial brasileira com o maior número de operadores e, conseqüentemente, a responsável pelo maior número de atendimentos à população.

⁵Rádio patrulha – Unidade de esforço ordinário ou de 1º esforço, da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte – PMRN, que atua no atendimento de ocorrências de baixa complexidade.

A partir desse dado informativo, a Polícia Militar será utilizada como referência para analisar a identidade visual dos policiais turísticos e dos policiais envolvidos no Policiamento Turístico, bem como suas implicações na percepção dos turistas. Nesse contexto será avaliada a existência de meios de identificação que informem rapidamente a presença policial ao turista, principalmente ao estrangeiro, sobre qual autoridade pública pode atender de forma qualificada a sua demanda específica e se, na inexistência dessa identificação visual do Policial Turístico em relação a outros policiais, poderia existir algum processo paradoxal de “insegurança” pela forte presença ostensiva dos uniformes, equipamentos e viaturas.

No Brasil, a estética da grande maioria das polícias militares segue os moldes das Forças Armadas, mais especificamente do Exército Brasileiro, sendo essa vinculação originada no artigo 142, § 3º da Constituição Federal de 1988, que define as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros como forças auxiliares e reservas do Exército.

Apesar de algumas variações serem facilmente percebidas nos uniformes de algumas policiais militares e de algumas de suas unidades especializadas, ainda assim é possível identificar semelhanças com os trajes utilizados pelas Forças Armadas, que carregam consigo um histórico, identidade visual e estrutura funcional voltadas ao combate, a defesa da honra, a integridade e a soberania da Pátria contra agressões externas.

Em suma, de uma maneira geral, é impossível não perceber essa herança militar do Exército Brasileiro e o forte simbolismo presentes nos fardamentos das polícias militares, assim como os efeitos psicológicos esperados, que acabam sendo comuns tanto para o Exército quanto para a Polícia Militar, e que se dividem em aspectos



internos, relacionados ao indivíduo e à busca pela sensação de pertencimento e união com a tropa e aspectos externos, ligados ao trabalho operacional, onde se busca subjugar o inimigo por meio do impacto visual do uniforme, a fim de dissuadi-lo de qualquer intento, favorecendo a colaboração e a rendição, sem a necessidade do confronto e conseqüente perda de vidas. Corroborando com o assunto, Silva (2022, p. 8) destaca que:

[...] O uniforme Policial Militar, não somente no Rio Grande do Norte, mas também nos outros Estados da Federação, traz consigo uma história que reflete no imaginário da população a expectativa de que suas demandas de segurança serão atendidas. As pessoas idealizam, a partir da visualização do efetivo Policial fardado, pessoas destemidas que arriscam suas vidas em prol do bem comum, assim como o próprio Policial, que se apropriando de sua farda estabelece uma completa simbiose, perdendo sua individualidade e se torna uno com o seu grupo, com sua instituição. [...] (Silva, 2022, p. 8).

O turista sabe que os destinos apresentam similaridades em diversos aspectos, como a rede hoteleira, que segue um padrão internacional; a infraestrutura das cidades turísticas, que prioriza as rotas e áreas turísticas; a frota utilizada em *transfers*, que é nova e confortável; e os serviços prestados, que atendem a rigorosos critérios de qualidade. Mas será que ele pode ter a mesma garantia em relação à eficiência da estrutura de policiamento voltada para o turismo no Brasil? O turista conseguiria identificar facilmente a Polícia Turística para solicitar informações e comunicar situações que requeiram imediata proteção e apoio ou buscaria outros policiais?

A estrutura organizacional e o controle interno das 27 Polícias Militares Brasileiras são de competência dos Governos Estaduais e do Distrito Federal, que, embora adotem a identidade visual padrão de suas corporações, para o Policiamento Turístico e, em alguns poucos casos, implementam mudanças para a Polícia Turística, ainda assim, continuam visualmente com a mesma aparência estética das Forças Armadas.

É importante salientar que a ausência de diferenciação dos uniformes policiais nas áreas turísticas pode gerar uma percepção negativa de segurança por parte dos turistas, criando dúvidas sobre a tranquilidade do local devido ao forte impacto ostensivo dos fardamentos, viaturas e equipamentos utilizados pelo policiamento ostensivo geral.

Essa forte identidade visual militar presente no fardamento oficial das instituições policiais, também adotada pelo Policiamento Turístico e pela maior parte das Polícias Turísticas Brasileiras, pode confundir, principalmente, turistas estrangeiros, que, acostumados com as polícias de seus próprios países ou com as referências adquiridas por suas experiências pessoais em viagens à Europa, aos Estados Unidos ou ao Canadá,



fardamento ou chamar alguém de policial turístico sem treinamento e educação adequada pode, na verdade, ser contraproducente.”.

O PAPEL DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO POLICIAMENTO TURÍSTICO E NA POLÍCIA TURÍSTICA

É notória a importância da segurança pública para o turismo, pois o sucesso ou fracasso de suas ações, executadas por meio do trabalho de seus operadores, influencia diretamente na confiança e no bem estar dos turistas em relação ao local que estão visitando. A criação de unidades especializadas, formação e profissionalização de policiais conscientes de sua atividade e da importância de suas funções para o turismo, têm se mostrado uma estratégia eficaz e efetiva em várias partes do mundo.

[...] Polícias especializadas no turismo são mais eficazes a reduzir a criminalidade associada porque têm formação adequada à missão, estão disponíveis e capacitados para apoiar os turistas, reforçam a visibilidade policial preventiva nos locais turísticos e facilitam a articulação com a indústria e a comunidade para resolver os problemas locais de segurança. [...] (Pizam & Mansfeld, 2006, apud Loureiro, 2021, p. 19).

Uma das questões-chave para a eficácia do Policiamento Turístico e da Polícia Turística é a seleção e a formação continuada dos agentes envolvidos. No Policiamento Turístico, exige-se o pleno conhecimento das atividades policiais básicas, bem como de sua constante atualização no atendimento ao público a fim de se evitarem erros de protocolo e prejuízos na imagem da instituição e do destino. Já a formação de um policial turístico exige conhecimentos que vão além da segurança pública convencional, sendo de fundamental importância que esses profissionais também participem de cursos, seminários e eventos relacionados ao turismo, para que possam compreender as especificidades do atendimento ao turista e as demandas do setor, bem como se faz necessário aprender idiomas estrangeiros, compreender normas culturais e ter a habilidade de mediar situações de conflito que possam surgir entre turistas e habitantes locais.

Como exemplo, Tarlow (2014, p. 16, tradução nossa) observa que “a segurança turística é uma área altamente complexa e que exige conhecimentos diversos, como: habilidades linguísticas, compreensão das diferentes culturas, empatia, respeito às questões de gênero, escuta ativa e autocontrole”.

A qualificação continuada de todos os aplicadores da lei selecionados para atuar em áreas turísticas, envolvidos direta ou indiretamente no atendimento ao turista,



é essencial não apenas para o desenvolvimento de suas habilidades técnicas e padronização de ações e condutas, mas também para garantir uma postura profissional que reflita os valores de hospitalidade e segurança que os turistas almejam. Dessa forma, por meio de um calendário anual de ensino e instrução promovido pelas instituições policiais, espera-se que o Policiamento Turístico seja executado por policiais conscientes de sua missão e que a Polícia Turística cumpra de forma integral com seus objetivos e responsabilidades.

Nesse sentido, Payam (2016, p. 5, tradução nossa) ressalta que “o Policial Turístico também deve fornecer assistência e informações aos visitantes, particularmente sobre costumes locais, cultura, leis e atrações da cidade”, o que reforça o entendimento sobre os aspectos multidisciplinares do Policial Turístico, que devem incluir não apenas sua formação policial básica, mas também conhecimentos em áreas como turismo, hospitalidade, mediação de conflitos, comunicação qualificada, relações públicas, qualidade no atendimento, entre outros saberes transversais.

POLICIAMENTO TURÍSTICO: UMA ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA APLICADA AO TURISMO

A carência de estratégias governamentais de segurança pública aplicadas ao turismo, aliada à inexistência de um planejamento operacional específico por parte de muitas polícias nas diversas esferas de poder. Isso pode influenciar diretamente na diminuição da venda de pacotes turísticos e nas recomendações do *trade* turístico, tornando um determinado destino inviável, não por questões de infraestrutura, atrações culturais ou gastronômicas, mas sim pelo *fator segurança*. Sobre isso, Águas e Brás (2024, p. 5) afirmam que: "em muitos casos, tem sido a própria indústria turística que alerta o turista para o perigo de viajar para determinados locais onde existe uma boa oferta de serviços turísticos, mas que não possuem os níveis de segurança adequados".

É fato que, em razão do crime e da insegurança, muitos destinos turísticos, embora populares e com alta demanda, devido a algum evento/incidente específico, podem amargar reduções significativas ou até mesmo esvaziamentos no fluxo de turistas, impactando negativamente na economia local e, conseqüentemente, ocasionando reduções nos números e prejuízos para o setor turístico. Nesse sentido, Tarlow (*apud* Loureiro, 2021, p. 15) corrobora que: "os crimes cometidos contra turistas



têm significativo impacto financeiro na indústria turística e nas comunidades locais, para além de afetarem a reputação do destino por vários anos".

De maneira semelhante, Águas e Brás (2024, p. 5) reforçam que: “a insegurança gerada em um destino turístico por determinados acontecimentos, como crimes e atentados, constitui uma preocupação para a indústria do turismo, pois pode repercutir negativamente na escolha do destino e na intenção dos turistas de retornar”.

Neste contexto, o Policiamento Turístico não deve ser enxergado apenas na esfera operacional, por meio do emprego tático das equipes de serviço, mas também em nível estratégico, como uma resposta técnica para solucionar problemas de segurança pública que podem afetar a percepção de segurança de turistas e residentes nas áreas de interesse turístico, Isto impacta na classificação final de viabilidade do destino, sendo, portanto, condição *sine qua non* para sua execução, por meio dos comandos de policiamento local, regional ou pela política de segurança turística da própria instituição, a criação de um planejamento aprofundado direcionando por meio de dados informativos dos setores estatísticos de segurança pública e de órgãos ligados ao turismo. Esse plano de ação, que também pode incluir ações integradas com outras instituições, deverá avaliar as especificidades de cada recurso a ser empregado nas áreas turísticas e de grande fluxo de pessoas, relacionadas ou não ao turismo da cidade.

Essa importante estratégia de segurança pública aplicada ao turismo exige não apenas o conhecimento profundo da região ou corredor turístico, mas também das rotinas das áreas comercial, hoteleira, bancária, do fluxo de veículos, entre outros aspectos. Por fim, vale destacar que a atuação do Policiamento Turístico não deve se limitar apenas à repressão criminal, mas também promover uma maior sensação de segurança para a comunidade turística, através de ações complementares às atividades da Polícia Turística local, sejam realizadas pela unidade especializada da Polícia Militar ou pela delegacia especializada da Polícia Civil. Dessa forma, o Policiamento Turístico não somente garante a incolumidade física dos turistas, mas também contribui para a construção de um ambiente mais seguro e acolhedor para todos.

DISTINÇÕES CONCEITUAIS: POLICIAMENTO TURÍSTICO X POLÍCIA TURÍSTICA

A seguir, apresentamos uma tabela explicativa que busca delinear as principais diferenças entre o Policiamento Turístico e a Polícia Turística, visando esclarecer as funções e objetivos de cada abordagem:

TABELA 1 – DISTINÇÕES ENTRE POLICIAMENTO TURÍSTICO E POLÍCIA TURÍSTICA

O que não é Polícia Turística?	O que é Polícia Turística?
1. Atuação de Rádio Patrulha;	1. Atendimento especializado na segurança e proteção ao turista;
2. Responsabilidade territorial;	2. Atuação onde o turista e o turismo necessitar;
3. Suplementação em áreas turísticas com eventos voltados à residentes;	3. Suplementação em áreas turísticas com eventos voltados à turistas;
4. Barreiras, bloqueios ou check-points com ações unicamente ligadas a Segurança Pública, mesmo que ocorram em corredores turísticos;	4. Barreiras, bloqueios ou check-points que tenham finalidade de estabelecer proximidade com turistas ou visitantes, normalmente de caráter educativo com ou sem apoio de outros órgãos ligados ao setor turístico;
5. Processo específico de policiamento: Bicicleta, Quadriciclo, a pé etc.	5. Atuação em qualquer processo: Bicicleta, Quadriciclo, a pé etc.
6. Ações de caráter exclusivamente preventivo;	6. Foco em ações preventivas, com atuação repressiva em situações excepcionais;
7. Policiamento ostensivo geral/convencional	7. Polícia Turística (Exclusividade);
8. Formação policial básica;	8. Formação policial básica e multidisciplinar (Idiomas estrangeiros, mediação de conflitos culturais etc.);
9. Uso exclusivo de doutrina policial e manuais técnicos (Generalistas).	9. Uso da doutrina policial e manuais (Generalistas) e doutrina específica (criação, desenvolvimento e difusão).

Fonte: autor.

TABELA 2 – DISTINÇÕES ENTRE POLICIAMENTO TURÍSTICO E POLÍCIA TURÍSTICA

O que não é Policiamento Turístico?	O que é Policiamento Turístico?
1. Atribuição exclusiva a uma única unidade ou órgão policial.	1. Atuação planejada e, frequentemente, integrada a diversas unidades ou órgãos policiais.
2. Atuação voltada para o atendimento do turista;	2. Responsabilidade territorial em áreas turísticas e de preservação do patrimônio, voltada para a segurança pública de todos;
3. Ações de caráter exclusivamente preventivo	3. Ações preventivas e repressivas;
4. Emprego exclusivo de efetivo policial fardado.	4. Policiamento fardado ou velado, uso de câmeras de monitoramento, sinalizações e de outros recursos tecnológicos.
5. Ações pontuais promovidas por algum Comando em áreas turísticas sem nenhum vínculo com o planejamento do policiamento turístico local, normalmente motivado por ações repressivas ou emergenciais.	5. Barreiras, bloqueios ou <i>check-points</i> planejados, com a finalidade de contribuir para a segurança dos turistas e de todos que frequentam as áreas de interesse turístico
6. Processo específico de policiamento: Bicicleta, Quadriciclo, a pé etc.	6. Utilização de vários processos de policiamento: Bicicletas, Quadriciclos, Cavalos etc.
7. Responsabilidade no Policiamento em eventos voltados à turistas;	7. Responsabilidade no Policiamento em eventos voltados à turistas e residentes;

Fonte: autor.

A Organização Mundial do Turismo define em seu código de ética (OMT, 1999, p. 4) que “as autoridades públicas têm a missão de proteger turistas e visitantes, assim como de seus pertences”, dessa forma, espera-se que o sistema de segurança, por meio de suas polícias, possa dirimir qualquer dúvida acerca do tema em âmbito institucional, sendo esta tabela explicativa um recurso auxiliar de fácil acesso para que todos compreendam rapidamente as funções e os objetivos do Policiamento Turístico e da Polícia Turística no contexto específico da segurança pública voltada ao turismo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A falta de compreensão acerca do tema “Policimento Turístico” e da “Polícia Turística” resulta em incorreções conceituais que continuam a ser reproduzidas ao longo do tempo, especialmente em revistas e sites especializados, manuais policiais, cursos de formação e especializações profissionais, onde essas distorções continuam sendo propagadas de forma equivocada e sem fundamentação lógica, como ocorre, por exemplo, no caso do “Curso de Policimento Turístico”, que deveria ser substituído por “Curso de Polícia Turística”.

Esse entendimento se fundamenta no fato de que não é possível conceber um curso de Policimento Turístico em nível operacional, uma vez que, nesse nível, o policial deve se basear exclusivamente nos princípios da teoria geral de policiamento ostensivo, em técnicas policiais e de Polícia Comunitária para guiar suas ações de patrulhamento, permanência e atendimento ao público, sendo necessário apenas avaliar o perfil dos operadores. Vale destacar, inclusive, que, por não se tratar de um tipo de policiamento complexo, alguns policiais, por desconhecerem o Plano de Policimento Turístico local, podem não perceber que estão atuando neste tipo específico de policiamento, julgando estarem apenas executando atividades peculiares ao seu serviço diário.

Por outro lado, o curso voltado ao especialista, que deve ser focado no nível estratégico, caso a terminologia “Curso de Policimento Turístico” ainda assim seja mantida, deve oferecer em sua grade curricular disciplinas que envolvam a análise técnica da região turística, dos recursos a serem empregados, com base em variáveis como dados estatísticos, tipo de terreno, fluxo de pessoas, mobilidade do policiamento, criação de cartões programa, integração com diversas unidades policiais e órgãos, entre outras alternativas táticas, com o objetivo de se produzir o conhecimento necessário para traçar as diretrizes operacionais do Plano de Policimento Turístico nas áreas de especial interesse turístico.

Com base no que foi exposto, seria mais adequado tecnicamente que o "Curso de Policimento Turístico" fosse incorporado como uma disciplina no currículo do "Curso de Polícia Turística". Dessa forma, a especialidade em questão seria o objetivo final, e não o meio ou ferramenta necessária para a execução de uma atividade operacional específica (o Policimento Turístico) voltada à garantia da segurança pública em áreas turísticas, que inclusive, pode ser aplicada por qualquer unidade ou policial, sem maiores dificuldades.

Também é importante destacar que esses repetidos erros de interpretação conceitual e os equívocos no emprego policial dentro malha protetora (ou de proteção) da segurança local, que tornaram o Policiamento Turístico e a Polícia Turística sinônimos e contribuem para a desinformação tanto no âmbito interno, das instituições de segurança pública, quanto externo, junto ao público, necessitam de imediata correção para que não comprometam a imagem das unidades de Polícia Turística e afetem a noção de identidade social de seus operadores, colocando em dúvida o seu profissionalismo e depreciando a sua autocompreensão sobre o seu verdadeiro papel funcional.

Para Tajfel (apud Valentim, 2008, p. 110), essa identidade social está “ligada ao conhecimento de sua pertença a certos grupos sociais e à significação emocional e avaliativa que essa pertença representa”. Dessa forma, é essencial que os policiais turísticos compreendam e expressem sua própria identidade profissional, tornando-se conscientes de sua missão e tendo um entendimento claro sobre suas funções e objetivos dentro do sistema de segurança pública. Com isso, espera-se que os Policiais Turísticos, ao perceberem a importância do seu trabalho e o seu valor enquanto indivíduos e membros de um grupo de relevância dentro da corporação, possam alcançar altos índices de excelência no trato diário para com o turista contribuindo para a criação de um ambiente mais seguro e acolhedor.

Deve-se ressaltar que essa necessidade não deve ser vista apenas na esfera teórica, mas também alcançar uma dimensão prática, primando-se pela qualidade no atendimento, focada na atividade fim, ou seja, junto ao turista e onde o turismo precisar. Isso decorre da realidade de que municípios, estados ou países com forte potencial turístico, como o Brasil, precisam ampliar o fluxo de turistas que buscam, principalmente, segurança e tranquilidade em sua estadia, e que possuam aplicadores da lei devidamente qualificados para respeitarem sua cultura, raça, credo e outros aspectos pessoais, sociais e psicológicos, para dessa forma, obterem mais benefícios, como o aumento da circulação de moeda e o fortalecimento da economia interna impulsionada pelo turismo. Nesse contexto, Paraskevas e Arendell (apud Loureiro, 2021, p. 17) concluem que: "Para países onde o turismo é fulcral, é imperativo uma abordagem proativa e estratégica no reforço da segurança percebida pelos turistas."

Este artigo leva à reflexão sobre a necessidade de formação continuada das forças policiais que atuam nas áreas de interesse turístico, a necessidade de revisar os



conceitos analisados, sua precisa utilização e o correto emprego do Policiamento Turístico, além da criação de unidades de Polícia Turística, baseadas na doutrina policial aplicada ao turismo, que, mesmo de forma dispersa e ainda em processo de formulação no Brasil, busca atender à crescente demanda por mais segurança e bem estar social dos turistas, contribuindo para a promoção da imagem dos destinos, o crescimento da economia e a construção de um ambiente favorável ao turismo seguro. Sobre esse aspecto, Morales destaca que:

[...] O turista do novo milênio exige segurança, pois já teve acesso ao conforto, à variedade de opções e modalidades turísticas, e já demonstrou seu descontentamento com o turismo de massa, tendo, em grande parte, saciado seu desejo por turismo. (MORALES, 2002, p. 8, tradução nossa).

Por fim, sugere-se que todas as unidades policiais responsáveis pelo atendimento ao turista implementem as recomendações relativas à formação continuada e aos conceitos aqui apresentados, promovendo-os amplamente, a fim de fomentar um grande debate nacional e a produção científica em todas as forças de segurança e esferas de poder. O objetivo é adotar as melhores práticas implementadas nas Polícias Turísticas ao redor do mundo, aprimorar a atuação das instituições de segurança pública brasileiras nas áreas de interesse turístico, fortalecer a confiança dos turistas e reforçar a credibilidade da atuação policial entre todos que trabalham e vivem do turismo.

REFERÊNCIAS

ÁGUAS, Paulo; BRÁS, Maria da Fé. **Percepção de segurança pública**. Encontros científicos. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=4788984>. Acesso em: 5 de janeiro de 2025

DE ALBUQUERQUE, K.; MCELROY, J. **Tourism and crime in the Caribbean**. *Annals of Tourism Research*, v. 26, n. 4, p. 968–984, 1999.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Rio Grande do Norte. Decreto nº 21.610, de 07 de abril de 2010. **Dispõe sobre a criação da Companhia Independente de Policiamento Turístico – CIPTUR, na estrutura organizacional básica da Polícia Militar, aprova os respectivos organograma e quadro de organização, e dá outras providências**. Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, 07 abr. 2010. Disponível em: <http://adcon.rn.gov.br/ACERVO/gac/DOC/DOC000000000063881.PDF>. Acesso em: 16 de janeiro de 2025, às 12h30min.

BRUNT, P.; MAWBY, R.; HAMBLY, Z. **Tourist victimisation and the fear of crime on holiday**. *Tourism Management*, v. 21, n. 4, p. 417-424, 2000.



CHANDRAN, A. ***The efficacy of tourism oriented policing and protection services in Puducherry: A mixed method inquiry.*** *Atna Journal of Tourism Studies*, v. 14, n. 1, p. 31-45, 2019. DOI: <https://doi.org/10.12727/ajts.21.3>. Acesso em: 05 de janeiro de 2025, às 22h15.

CROTTS, J. C. ***Theoretical perspectives on tourist criminal victimisation.*** *The Journal of Tourism Studies*, v. 7, n. 1, p. 2-9, 1996.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Raio-x das forças de segurança pública no Brasil.** São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024. Infográfico.

LOUREIRO, S. F. (2021). **Gestão estratégica da segurança pública no contexto do turismo: Para uma especialização na Polícia de Segurança Pública.** 5.º Curso de Direção e Estratégia Policial, Trabalho Individual Final. Lisboa.

MATAKOVIC, Hrvoje; CUNJAK MATAKOVIC, Ivana. ***The impact of crime on security in tourism.*** *Security & Defence Quarterly*, v. 27, n. 5, 2019. ISSN 2300-8741, eISSN 2544-994X. Disponível em: <https://securityanddefence.pl/pdf-115539-45172?filename=45172.pdf>. Acesso em: 18 jan. 2025, às 11h16.

MAWBY, R. ***Policing policies in cities dependent on tourism: developing an evidence-based approach.*** *International Journal of Police Science & Management*, v. 18, n. 3, p. 195-205, 2016. DOI: <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/1461355716653276?journalCode=psma>. Acesso em: 25 de dezembro de 2024, às 22h05.

MICHALKO, G. ***Tourism eclipsed by crime.*** *Journal of Travel & Tourism Marketing*, v. 15, n. 2-3, p. 159-172, 2003.

MIRANDA, Ana Lúcia Kosloski; ALBACH, Valéria de Meira. **Policimento Turístico no Paraná: Experiência de Foz do Iguaçu como sugestão à Ilha do Mel.** *REVISTA APROXIMAÇÃO*, v. 6, n. 11, p. 4, jan.-mar. 2024. ISSN 2675-228X. Guarapuava, Paraná, Brasil.

MORALES, S. ***Análisis del concepto de seguridad turística.*** 2002. Disponível em: <https://www.semae.es/wp-content/uploads/Psicosociologia-Turismo.pdf>. Acesso em: 26 dez. 2024, às 23h10.

NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL. **Turismo global deve retomar nível pré-pandemia em 2024.** Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/258446-turismo-global-deve-retomar-n%C3%Advel-pr%C3%A9-pandemia-em-2024>. Acesso em: 23 dezembro de 2024, às 22h.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO TURISMO (OMT). **Código mundial de Ética e Turismo (1999, P. 4).** Disponível em: https://www.each.usp.br/turismo/livros/codigo_de_etica_mundial_para_o_turismo_UNWTO.pdf. Acesso em: 02 de dezembro de 2024, às 22h10.

PAYAM, M. ***Tourists' security: The need for tourism police in Bosnia and Herzegovina.*** *British Journal of Economics, Management & Trade*, v. 12, n. 1, p. 1-9, 2016. DOI: <https://doi.org/10.9734/BJEMT/2016/23135>. Acesso em: 03 de janeiro de 2025, às 20h40.

PARANÁ. **Diretriz Geral de Planejamento e Emprego da PMPR, nº 004/2000**, de 16 de junho de 2000. Curitiba: Polícia Militar do Paraná, 2000. Disponível em:



<https://silo.tips/download/16-jun-de2000-em-diretriz-n-004-pm-3-diretriz-geral-de-planejamento-e-emprego-d>. Acesso em: 21 de janeiro de 2025, às 14:31. p. 21-22.

PARÁ. **Diretriz Geral de Emprego Operacional da Polícia Militar do Pará, nº 001/2014, DGOp/PMPA.** Abril/2014. Disponível em: https://www.pm.pa.gov.br/images/2020/Portarias/diretriz_geral_para_emprego_operacional.pdf. Acesso em: 21 janeiro de 2025, às 14:15. p. 42

PARASKEVAS, A., & ARENDELL, B. (2007). **A strategic framework for terrorism prevention and mitigation in tourism destinations.** *Tourism Management*, 28(6), 1560-1573. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.tourman.2007.02.012>. Acesso em: 02 de janeiro de 2025, às 21h50.

PIZAM, A.; MANSFELD, Y. **Toward a theory of tourism security.** In: MANSFELD, Y.; PIZAM, A. (Ed.). *Tourism, security and safety: From theory to practice.* 1.^a ed. Oxford: Butterworth-Heinemann, 2006. p. 1-28. DOI: <https://doi.org/10.1016/B978-0-7506-7898-8.50004-7>. Acesso em: 02 de janeiro de 2025, às 23h50.

REIS, Marco Antônio Gomide. **A evolução do policiamento ostensivo: sua execução na capital.** *O Alferes*, ano 5, n. 13, p. 99-108, abr./maio/jun. 1987. Disponível em: <https://revista.policiamilitar.mg.gov.br/index.php/alferes/article/view/375/358>. Acesso em: 21 de janeiro de 2025, às 14:47.

RYAN, C. **Crime, violence, terrorism and tourism: an accidental or intrinsic relationship?** *Tourism Management*, v. 14, n. 3, p. 173-183, 1993.

SILVA, OZIEL PEREIRA. **Estudo sobre o uniforme operacional da PM-RN: Já fui cáqui, azul e, hoje, cinza... Mas quem eu devo ser?** 2022. Trabalho acadêmico apresentado ao Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar do Rio Grande do Norte (CAO-2022), como requisito para a aprovação no curso de especialização em Gestão de Segurança Pública e Cidadania. Natal/RN, 2022.

TARLOW, P. **Letter from America: A short history of tourism oriented policing services.** *Crime Prevention and Community Safety: An International Journal*, v. 2, n. 1, p. 55-58, 2000. DOI: <https://link.springer.com/article/10.1057/palgrave.cpcs.8140046>. 04 de janeiro de 2025, às 21h50.

TARLOW, PETER E. **Tourism security: strategies for effectively managing travel risk and safety.** Oxford: Elsevier, 2014.

TAJFEL, H. (1972). **La catégorisation sociale.** In: Moscovici, S. (Org.), **Introduction à la psychologie sociale:** v. 1 (pp. 272-302). Paris: Larousse.

VALENTIM, Joaquim Pires. **Identidade pessoal e social: entre a semelhança e a diferença.** *Psychologica*, 2008. Disponível em: https://estudogeral.uc.pt/bitstream/10316/18441/1/Identidade%20pessoal%20e%20social_entre%20a%20semelhan%c3%a7a%20e%20a%20diferen%c3%a7a.pdf. Acesso em: 17 de janeiro de 2025, às 19h56.